



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“IGREJA MINISTERIO KADOSH DE  
EVANGELIZAÇÃO” E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública a “**IGREJA MINISTERIO KADOSH DE EVANGELIZAÇÃO**”, CNPJ nº 48210.882-46, com sede na Avenida Pedro Ludovico, Quadra 55 Lote 57, Bairro Paraíso, neste Município de Anápolis, fundada em 29 de abril de 2022 e, registrada no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Anápolis, estado de Goiás.

**Art. 2º.** A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I- Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II- Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inc. II, do art. 2º, da Lei nº 4.105/2020.
- III- Balancete contábil.

**Art. 3º.** A “**IGREJA MINISTERIO KADOSH DE EVANGELIZAÇÃO**” ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de junho de 2.023.

  
**DOMINGOS PAULA DE SOUZA**  
**VEREADOR**



## **JUSTIFICATIVA**

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de que presta serviço assistencial voluntário, buscando o desenvolvimento cultural, educacional, informação e lazer, visando promover a qualidade de vida das pessoas carentes em nosso município.

Portanto, o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância, através do reconhecimento como entidade de utilidade pública se reveste de grande importância.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 01 de junho de 2023.

  
**DOMINGOS PAULA DE SOUZA**  
**VEREADOR**